## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021**

Publicação Nº 2907628



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000 CNPJ. 83.009.878/0001-15

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, tendo em vista que foram esgotados e chamados todos os classificados na área, segundo a classificação final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Educação, bem como, pela existência temporária de vagas para o cargo de **PROFESSOR**, torna público pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, que será regida nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 002, de 09 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências; art. 2º, inciso I, art. 51 da Lei nº 1.647, de 17 de maio de 2018, que dispõe o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Xavantina, Lei nº 782/2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse dispõe público do Município de Xavantina.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Pelo presente edital ficam convocados os interessados em assumir a vaga temporária existente, para comparecerem junto à **Secretaria Municipal da Educação**, estabelecida Praça Rio Branco. 410 - Centro, Xavantina/SC, (49) 3454-3124, munidos da documentação exigida, a fim de participarem de **PROVA DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO**, nos dias e horários estabelecidos abaixo:

CARGO	DATA	HORÁRIO
Professor de Filosofia	11/03/2021	09:00 Horas

**1.2.** O número de vagas/aulas, os valores dos respectivos vencimentos, a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

#### 2. Requisitos Básicos para Contratação

- **2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- **2.5.** Idade mínima de 18 anos;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuições do cargo;
- **2.7.** Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente; registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- **2.8.** Apresentar declaração firmada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Constituição Federal;
- **2.9.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.



#### Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000 CNPJ. 83.009.878/0001-15

#### 3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **3.1.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art.º 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, comprovada através de laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, garantida a sua participação desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- **3.2.** Os candidatos com deficiência participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

- **4.1.** A participação na presente Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato à conferência da documentação exigida, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do horário da chamada, pois não será permitida apresentação de documentos após o encerramento do prazo.
- **4.3.** Não há possibilidade de alteração/troca de cargos após a escolha.

### 5. TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

- **5.1.** Serão atribuídos pontos, mediante comprovação de tempo de serviço e aos títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de Professor mediante apresentação de documentação original e cópia (a ser autenticada no ato da apresentação) ou cópia autenticada em cartório.
- **5.2.** Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:
  - ➤ Diploma de conclusão de licenciatura na área, reconhecido pelo MEC Ministério da Educação, ou Declaração/Atestado de conclusão de licenciatura na área com a respectiva colação de grau: 20 (vinte) pontos.
  - ➤ Especialização *lato sensu*: reconhecido pelo MEC Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 15 (quinze) pontos. Somente será considerado um certificado.
  - ➤ Mestrado: reconhecido pelo MEC Ministério da Educação, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 20 (vinte) pontos.
  - ➤ Tempo de Serviço: Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do requerente, em qualquer nível de escolaridade e ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerado 01 (um) ponto por período de 12 (doze) meses completos, limitado ao máximo de 120 meses.
  - ➤ Formação continuada: Cursos de capacitação com certificado de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais, desde que sejam relacionados à área de atuação e que realizados nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018. Serão creditados 04 (quatro) pontos a cada 40 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.
- **5.3.** Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto neste Edital, não entregues no prazo e local determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor





#### Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000 CNPJ. 83.009.878/0001-15

não seja facilmente legível ou ainda não entregue pelo próprio candidato.

## 6. CONTAGEM DOS PONTOS

- **6.1.** A contagem dos pontos será obtida pela soma dos pontos atribuída aos Títulos e ao Tempo de Serviço.
- **6.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **7.1.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
- 1º) maior número de filhos;
- 2°) maior idade;
- 3°) sorteio.

#### 8. RECURSOS E REVISÕES

- 8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo de Chamada.
- **8.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
  - a) Seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Chamada Pública e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, Avenida Duque de Caxias, 3601 -Centro horário das 8h às 11h 30 min e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;
  - b) Conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, denominação do cargo o qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos.
- **8.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item 7.2.
- **8.4.**Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- **8.5.** Será dada publicidade às decisões dos recursos.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública será processada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
- **9.2.** O resultado e demais atos da Chamada Pública será homologado pelo Prefeito e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.xavantina.sc.gov.br.
- **9.3.** No ato de contratação o candidato deve apresentar os documentos exigidos, bem como os exames médicos admissionais solicitados, sob pena de perda da vaga.
- **9.4.** Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da presente Chamada Pública.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A validade do presente Chamamento Público será até o último dia letivo de 2021.
- **10.2.** A classificação no Chamamento Público não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de Xavantina, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo.





## Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000 CNPJ. 83.009.878/0001-15

**10.3.**O município não realizará a contratação do candidato integrante do grupo de risco para a Covid-19, haja vista a ausência do interesse público.

10.4. Será partes integrantes deste Edital o anexo I e II.

Xavantina-SC, 08 de março de 2021.

Ari Parisotto Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000 CNPJ. 83.009.878/0001-15

### ANEXO I

# DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO.

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária e vencimento, estão definidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor de Filosofia	01	20h/s – Matutino/Vespertino	R\$ 1.704,52



Município de Xavantina
Estado de Santa Catarina
Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000 CNPJ. 83.009.878/0001-15

## ANEXO II REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		_
Cargo Pretendido:	Fone: ( )	_
E-mail:		_
À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVA	ALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLIO	CA
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:		
		<del></del>
RAZÕES DO RECURSO:		
THE DESIGNATION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT		
	,de	de 2021.
Assinatura do	candidato	